

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018, FIRMADO EM 24.07.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.933.907/0001-95, e Inscrição Municipal nº 911.070.292 com sede na Rua S-14, Qd.71, Lt.01-A, nº 510, CEP:77425-160, Tel: (63) 98417-4521, Setor Sol Nascente, na cidade de Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. **EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES**, brasileira, casado, empresária, portador de RG nº 1.496.026 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 597.294.302-68, residente e domiciliado no endereço Rua S-14, Qd.71, Lt.01-A, nº 510, CEP:77425-160, Tel: (63) 98417-4521, Setor Sol Nascente, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018, CUJO OBJETO É A “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem de Roupas”**, FIRMADO EM 24.07.2018, nos termos das Leis Federais nº10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2018.02.025699**, Parecer Jurídico nº. 202/2019 (fls. 400/405), Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 425/2019 às fls. 407, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta **“Do Valor Contrato”** e Cláusula Décima Primeira **“Da Vigência”**, do Contrato Administrativo nº. 039/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o valor do contrato por serviço de Lavagem de Roupas, estabelecendo-se conforme reajuste do IGP-M (FGV) um acréscimo sobre o valor unitário por quilo (de R\$ 8,50 para **R\$ 9,05**), totalizando o valor de **R\$ 27.150,00** (Vinte e sete mil, cento e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 24/07/2019 a 24/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - Dotação Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2102 (Manutenção do Curso de Medicina), 0004.0401.12.364.1241.2090 (Manutenção do Curso de Educação Física), 0004.0401.12.364.1241.2088 (Manutenção do Curso de Fisioterapia) e elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39-5010.00.000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 22 de julho de 2019.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONTRATANTE

EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES - ME
Edimara Martins Santos Valadares
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____